



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 884

Ji-Paraná (RO), 28 de julho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N° 1-5855-2010

INTERESSADO: **Semusa**
ASSUNTO: Aquisição de Material Elétrico

Acolho o Parecer Jurídico n° 146/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 035/10/CPL/SAÚDE/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (material elétrico)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 79.085,04** (setenta e nove mil e oitenta e cinco reais e quatro centavos);

Rocha Ferreira & Cia Ltda.
§ **Anexo I** – itens 07, 09, 10 e 21, no valor de **R\$ 22.670,00** (vinte e dois mil, seiscentos e setenta reais);

Hilgert & Cia Ltda.
§ **Anexo I** – itens 01 à 06, 08, 11 à 20 e 22, no valor de **R\$ 56.415,04** (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3658-2010

INTERESSADO: **Semusa**
ASSUNTO: Aquisição de Material de EPI

Acolho o Parecer Jurídico n° 148/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 034/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de EPI**, conforme descrito no projeto básico (fls. 10/14), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 23.418,87** (vinte e três mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos);

Hilgert & Cia Ltda.
Anexo I - no valor de **R\$ 5.014,40** (cinco mil e quatorze reais e quarenta centavos).

Anexo II - no valor de **R\$ 726,00** (setecentos e vinte e seis reais).

Anexo III - no valor de **R\$ 1.417,60** (um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta centavos).

Anexo IV – itens 05 e 06, no valor de **R\$ 271,72** (duzentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos).

Anexo V - no valor de **R\$ 268,50** (duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).

Anexo VI - no valor de **R\$ 54,65** (cinquenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Central dos Parafusos Coml. Ltda.
Anexo IV – itens 01, 03 e 04, no valor de **R\$ 15.666,00** (quinze mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Desclassificados – item 02 do Anexo IV.

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3037-2010

INTERESSADO: **Semusa**
ASSUNTO: Aquisição de Peças e Serviços

Acolho o Parecer Jurídico n° 149/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 037/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Peças e Serviços Automotivos**, conforme descrito no projeto básico (fls. 10/14), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionadas, no valor total de **R\$ 13.606,12** (treze mil, seiscentos e seis reais e doze centavos);

S.M.R Santos Comercio de Peças e Serviços Ltda.
§ **Anexo III** - no valor de **R\$ 5.546,12** (cinco mil, quinhentos e quarenta e seis reais e doze centavos);
§ **Anexo IV** - no valor de **R\$ 1.750,00** (um mil, setecentos e cinquenta reais).

Auto Mecânica Araújo e Marques Ltda-ME.
§ **Anexo I** – no valor de **R\$ 3.268,00** (três mil, duzentos e sessenta e oito reais).
§ **Anexo II** – no valor de **R\$ 590,00** (quinhentos e noventa reais).
§ **Anexo V** – no valor de **R\$ 2.012,00** (dois mil e doze reais).
§ **Anexo VI** – no valor de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3436-2010

INTERESSADO: **Semusa**
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

Acolho o Parecer Jurídico n° 145/SEMUSA/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 036/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente – Colchão Hospitalar**, conforme descrito no projeto básico (fls. 06/08), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Portal Méd Com. Atac. de Prod. Farm. de Uso Humano Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 31.200,00** (trinta e um mil e duzentos reais).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO N° 11468-2010

INTERESSADO: **Semg/Semusa**
ASSUNTO: Reforma do Posto de Saúde Exposição

Acolho o Parecer Jurídico n° 180/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 028/CPL/SAÚDE/RO/2010, que tem por objeto a **Contratação de Empresa para Reforma das Instalações da Unidade Básica de Saúde**, conforme descrito no projeto básico, planilhas orçamentárias, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial descritivo, projeto Estrutural, projeto elétrico e planta baixa (fls. 03/30), nos termos do convênio n° 403/PGE/2009, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresen-

tada pela Empresa **Santos e Carvalho Ltda**, no valor total de **R\$ 149.935,94** (cento e quarenta e nove mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se.
À SEMDES, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 27 de Julho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N. 14770/GAB/PMJP/2010

Exonera Jailson de Jesus Francisco, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 147/SEMOSP/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Jailson de Jesus Francisco**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14771/GAB/PMJP/2010

Nomeia Mateus Vieira dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando n° 147/SEMOSP/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado **Mateus Vieira dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de junho de 2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14772/GAB/PMJP/2010

Determina a instauração de Sindicância Administrativa, cumulada com busca e/ou reconstituição do Processo Administrativo n° 9351/05, dando outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as informações sobre o desaparecimento do Processo Administrativo nº 9351/05, de levantamento fiscal da empresa Canaã Veículos Ltda, contidas no Processo Administrativo nº 4738/10, de Sindicância Administrativa;

Considerando a remessa de cópia integral do referido Processo Administrativo à CPSA, pelo Senhor Gerente Geral de Arrecadação, (doc. de fls. 32), e que os autos não se encontram completos, conforme manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa às fls. 33, e

Considerando que a este Poder Executivo é atribuída a obrigação de promover a localização e/ou reconstituição dos autos nº 9351/05, a fim de dar seqüência às atividades fiscais do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica determinada a instauração de Sindicância Administrativa para apuração de responsabilidade pelo extravio do processo mencionado, cumulada com busca e/ou reconstituição dos autos nº 9351/05, de levantamento fiscal da Empresa Canaã Veículos e Construções Ltda, extraviado na Gerência Geral de Arrecadação.

Art. 2º. Os trabalhos determinados no artigo 1º deverão ser desenvolvidos pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, presidida pela Dra. Eloise Maciel Cassita Farina.

Parágrafo Único. Para maior celeridade do procedimento a Presidente da CPSA, poderá designar até dois membros *ad hoc*, para auxiliar a comissão em suas buscas.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14773/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão do servidor municipal Valtair Francisco Tavares, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 0167/2010 – PMA/SEMGOV, e

Considerando a manifestação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 196/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão do servidor **Valtair Francisco Tavares**, matrícula nº 10082, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14774/GAB/PMJP/2010

Nomeia o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho de Administração da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos, integrado pelos membros a seguir nominados:

I – Secretaria Municipal de Governo:
Titular: Rui Vieira de Souza
Suplente: Marcelo Aparecido de Oliveira

II - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:
Titular: Arnaldo Egídio Bianco
Suplente: Gersilino Pereira

III - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Titular: Assis Canuto
Suplente: Crispim Bispo Reis dos Santos

IV - Secretaria Municipal de Fazenda
Titular: Washington Roberto Nascimento
Suplente: Sonete Diogo Pereira

V - Procuradoria-Geral do Município:
Titular: Eloise Maciel Cassita Farina
Suplente: José Carlos Nolasco

VI - Empresa Municipal de Transportes Urbanos
Titular: Luiz Carlos Freitas Costa
Suplente: Jorge Muniz Barreto

Art. 2º. O Conselho de Administração ora nomeado deverá conduzir suas ações em prol da EMTU, de acordo com o estabelecido no Estatuto Social da Empresa.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 14733/GAB/PMJP/2010.

Palácio Urupá, aos 08 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Quem paga o IPTU em dia sabe que ajuda a nossa cidade a melhorar ainda mais.

O IPTU ajuda a cidade a ter uma melhor infra-estrutura, ruas pavimentadas, uma boa coleta do lixo, mais escolas e um melhor atendimento na saúde.

Ji-Paraná
Trabalho em Parceria



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao **Decom - Departamento de Comunicação** impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberon Jair Patricio de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social